



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 925/2011 – DE 07 DE JULHO DE 2011.

**AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO
DE USO DE BEM PÚBLICO
MEDIANTE PROCESSO
LICITATÓRIO PARA INSTALAÇÃO
DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NO
MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-
ES E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a ceder mediante processo licitatório, pelo prazo de 6(seis) anos, 01 (uma) sala situada ao lado do Terminal Rodoviário Antônio Pereira de Barros, no primeiro pavimento do prédio onde funciona a ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), para instalação de uma Instituição Financeira.

Art.2º - A Instituição Financeira que locar a sala mediante o processo licitatório pagará um aluguel mensal para o Município, valor este obtido com o processo de licitação e de acordo com o usual do mercado do município e este será reajustado anualmente de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).

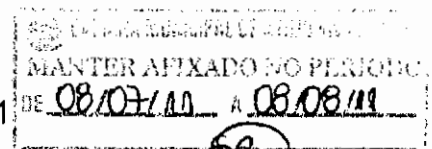
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Certifico que a Lei nº 925/2011
foi publicada em 08/07/2011
no átrio desta municipalidade
consoante com o artigo 103 da LCM
do município de Atílio Vivácqua-ES

Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 000133

Atílio Vivácqua - ES, 07 de julho de 2011

JOSE LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal



Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 000133